



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00201, de 5 de outubro de 2017.**

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III e XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul Armando Antônio Lotti como Membro Colaborador da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília-DF, 5 de outubro de 2017.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA  
Corregedor Nacional do Ministério Público